DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Atos Normativos 4
resolução 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 9.665, de 06 de março de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 88/2023, de 03/03/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 209 no cargo de Auxiliar de Limpeza, convocado através do Decreto nº 9.632, de 15/02/2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Auxiliar de Limpeza, a saber**:**

I – AUXILIAR DE LIMPEZA:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
210º	012317	JHONATHAN DOS SANTOS TELES	23,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeterem ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 06 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 9.666, de 06 de março de 2023.

Que convoca candidato aprovado no Concurso Público instaurado pelo Edital nº 002/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 88/2023, de 03/03/2023, da Divisão de Recursos Humanos, informando que o candidato classificado em nº 11 no cargo de Fiscal Tributário I, convocado através do Decreto nº 9.633, de 15 de fevereiro de 2023, não compareceu.

DECRETO:

Art. 1.º Fica convocado o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 002/2017, homologado através do Decreto nº 7.187, de 02 de fevereiro de 2018, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de 01 (uma) vaga, para o cargo de Fiscal Tributário I, a saber**:**

I – FISCAL TRIBUTÁRIO I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
12º	015201	REMI ROGÉRIO ARAÚJO	26,00

Art. 2.º O candidato deverá comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico no Instituto Municipal de Previdência Social – IMPS, para comprovar aptidão física e mental (de acordo com a Lei Complementar nº 268, de 13 de julho de 2016, conforme Art. 12.4 do Edital nº 02/2017).

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 06 de março de 2023.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Prefeitura do Município de Jales - Aviso de Licitação DESERTA - Processo nº. 16/23 - Tomada de Preços nº. 03/23. A CPL do Município de Jales – SP, torna público que a licitação realizada no dia 01/03/2.023, às 09:30 min que objetivava à contratação de empresa especializada, para realização de adequações necessárias na Sala do T.I na Secretaria Municipal de Educação, com fornecimento de materiais/equipamentos e mão de obra, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Projetos, por tempo determinado, foi declarada DESERTA. Jales/SP, 01 de março de 2.023. Kelly Fernandes Fuentes. Presidente.

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP**,** avisa que se encontram abertas as inscrições à

licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 05/2.023, que objetiva a Aquisição de diversos pneus e câmaras de ar a serem utilizados em diversos veículos e motocicletas pertencentes a frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, para entrega no máximo de 15 (quinze) dias corridos, de forma parcelada, sendo o seu encerramento às 08:00 horas do dia 20 de março de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 15 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 03 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - PREFEITO

.....

AVISO DE LICITAÇÃO - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES - SP, avisa que se encontram abertas as inscrições à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, registrado sob o nº 06/2.023, que objetiva a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de controle de eliminação química das formas aladas e aquáticas do mosquito aedes aegypti (vetor da dengue), chikungunya e zika, bem como o controle mecânico para eliminação de possíveis criadouros, no município de Jales-SP, conforme a necessidade estipulada pela Secretaria de Saúde, por um período de 06 (seis) meses, conforme Anexo I, sendo o seu encerramento às 08:30 horas do dia 17 de março de 2.023, com a abertura das propostas às 08 hrs e 45 minutos do mesmo dia. As empresas interessadas em participar da referida licitação poderão obter maiores informações junto a Divisão de Licitações, Compras e Contratos da Prefeitura do Município de Jales - SP, sito na Rua Cinco, nº 2.266, Centro, nesta, ou pelo telefone (17) 3622-3000 - Ramal 3033 ou 3056, no horário normal do expediente. O Edital completo e demais elementos que determina as condições do certame encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, bem como, no site www.jales.sp.gov.br e na plataforma BLL www.bllcompras.org.br, podendo ser retirados gratuitamente. Jales - SP, aos 01 de março de 2.023. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. PREFEITO

.....

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

RESOLUÇÃO n°02/23 de 07/02/2023 – CMAS

Dispõe sobre aprovação dos Relatórios do Demonstrativo Físico Financeiro de 2021 referente à Execução dos Recursos Federais do período de 01/01/2021 à 31/12/2021, e a reprogramação dos saldos para 2022.

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003 e pelo seu Regimento Interno, Conforme a 382ª Reunião Plenária Ordinária, realizada a primeiro de fevereiro de dois mil e vinte três (01/02/2023), ás 08h30min, na sala de reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sito a Rua 17, n°. 2161-Centro - Jales/SP.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar através de Reunião Plenária Ordinária, Ata 382ª a aprovação do **Demonstrativo Físico Financeiro do ano de 2021,** ao que se refere à Execução Financeira dos serviços/programas da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial média/alta complexidade, Execução Física dos Serviços e Execução da Gestão do Programa Bolsa Família - IGD-PBF e do IGD-SUAS.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 07 de fevereiro de 2023.

RAQUEL FERREIRA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMAS – JALES

Conselho Municipal de Assistência Social

Rua Dezessete, N°. 2.161, Centro - Jales - SP - CEP 15.700-042 - Fone 3632-7719.
E-mail: cmasjales16@gmail.com

RESOLUÇÃO n°01/2023 de 07/02/2023 – CMAS

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas do Recurso Estadual, no exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social, situado no Município de JALES/SP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 2.799, de 04/11/2003, declara que com base nas deliberações tomadas na reunião ordinária ocorrida no dia 26/01/2023, registrada em Ata 381ª.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar Apresentação da Prestação de Contas do Recurso Estadual do ano de 2022; conforme orientação da responsável pela prestação de contas do recurso Estadual, a servidora Laís Dantas, onde abordou e esclareceu aos membros participantes ao que se refere a Prestação de Contas do Recurso Estadual do exercício de 2022, da Proteção Básica, Proteção Social Especial de Média e de Alta Complexidade, Benefícios Eventuais, Inverno Solidário e CADÚNICO, explicando detalhadamente os repasses, rendimentos, receitas, despesas e saldos e também os valores a serem reprogramados e os que deverão ser restituído ao Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Artigo 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Jales/SP, 07 de fevereiro de 2023.

RAQUEL FERREIRA SILVA DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

CMDCA de Jales

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ**

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 001 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

Regulamenta o Termo de Referência referente a parceria entre o CMCDA e a OSC AACAJ, para repasse de recurso do FMIJ- Fundo Municipal da Infância e Juventude, por meio de Termo de Fomento.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - de Jales, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de Julho de 1990 (ECA), e a Lei Municipal nº. 2.949, de 22 de agosto de 2005, dispõe:

CONSIDERANDO o princípio da PRIORIDADE ABSOLUTA, preconizado na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 005 de 22 de agosto de 2016 do Regimento Interno do CMDCA; e

CONSIDERANDO Sessão Plenária Ordinária no dia 09 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado a firmar parceria entre o CMDCA e a OSC AACAJ, por meio de Termo de Fomento, Inexigilidade de Chamamento Público, para a execução do Projeto " Viva cultura, viva o movimento", com ações de política publica voltada a Modalidade II – Esporte e Recreação e Modalidade IV – Cultura, referente os recursos oriundos do Fundo Municipal da Infância e Juventude de Jales.

Art. 2º - É objeto da parceria:
I – Modalidade II - Esporte e Recreação e Modalidade; e
II- Modalidade IV – Cultura.

Art. 3º - Foi apresentado a este colegiado o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil AACAJ - Associação de Apoio a Criança e ao Adolescente de Jales, para atendimento de crianças e adolescentes, com o objetivo de proporcionar o acesso ao esporte, recreação e cultura, no valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), para subsidiar o projeto " Viva a Cultura, Viva o Movimento".

Parágrafo Único: Para efeito de controle, fiscalização e eventuais prestações de contas a despesa acima descrita será coberta com as receitas do FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude - já integralizadas em conta bancária, dentre as previstas em Fonte 01 (um) segundo a Procedência e Origem descritas a seguir:

I – procedentes de repasses da dotação orçamentária, previstos na LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023;

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br

II – oriundos do Executivo Municipal (Prefeitura do Município de Jales).

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - FMIJ - 2023

IDENTIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO
Administração	Prefeitura	01
Poder	Executivo	02
Unidade Orçamentária	SMDS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	02.08
Unidade Executora	FMIJ – Fundo Municipal da Infância e da Juventude	02.08.03
Função	Assistência Social	08
Subfunção	Assistência à Criança e ao Adolescente	08.243
Programa	Gestão da Assistência Social	08.243.0007
Projeto/Atividade	Ações de Políticas Públicas da Infância e Juventude	08.243.0007.2024.0000

NATUREZA DA DESPESA					
FICHA	NATUREZA	DESCRIÇÃO	FONTE	CÓD. DE APL.	VALOR R$:
435	3.3.50.39.00	O.S.T. Pessoa Jurídica	01	00-500.041	80.000,00

Art. 4º - Justifica-se que este colegiado compreende a necessidade em trabalhar o desenvolvimento cultural, esportivo e intelectual da criança e do adolescente, não devendo ser cessado este direito, de acordo com o preconiza o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente. **Art. 71. "***A criança e o adolescente tem direito a informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento".*

Art. 5º O período de execução do projeto será de 12 meses, a partir da data da assinatura do Termo, podendo ser prorrogado, não podendo exceder ao período de 03 anos.

Parágrafo Único - Conforme o estabelecido na resolução do CONANDA 137/2010 Art. 15º inciso I *"A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não governamentais relativas a: I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente."*

Art. 6º - O Plano de Trabalho foi analisado pela Comissão de Análise e posteriormente apresentado em Sessão Plenária Extraordinária no dia 09 de novembro de 2022 onde foi aprovado por unanimidade por este colegiado, que deverá dar andamento nos processos burocráticos e despacho a administração pública e comissão de seleção.

CMDCA de Jales
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Fundado em, 23 de junho de 1991 / Lei nº. 2949, de 22 de Agosto de 2005
CNPJ: 00.704.749/0001-10 - CMDCA **CNPJ: 22.008.162/0001-46 – FMIJ**

Art. 7º - Todas as ações devem estar de acordo com as legislações vigentes. O valor de repasse será realizado em 11 parcelas no valor de R$ 6.666,00 reais (seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais) cada e 01 parcela de R$ 6.674,00 (seis mil, seiscentos e setenta e quatro reais).

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheira Presidente
MARCIA APARECIDA DA SILVA FORTES
CMDCA – Jales/SP

Publicada em / / de 2023

Rua: 17, nº2161, Centro, Jales/SP, CEP: 15700-042, Telefone: 3632-7719
Sitio: www.jales.sp.gov.br/cmdca E-mail: cmdca@jales.sp.gov.br